

- Objeto : Regular a cooperação restrita a ser prestada pela CNEN à Beneficiada, como auxílio para a realização da pesquisa/tarefa " Ensaio de Eritropoietina e Condições de Insuficiência Medular".
- Fundamento : Celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, nas Resoluções CNEN nºs 1/65 e 1/66 e Decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 473a. Sessão de 23 de janeiro de 1979.
- Valor : Cr\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil cruzeiros).
- Crédito : Recursos financeiros da verba orçamentária, programa: Aplicação de Radioisótopos, material de consumo, outros serviços e encargos, e equipamento e material permanente.
- Empenhos : Nºs 1665 , 1666 e 1667/79.
- Prazo : 1 (um) ano, de 20 de dezembro de 1979 a 20 de dezembro de 1980.
- Observação : O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382 de 08.09.1976.

#### 1.4 RESOLUÇÃO

##### RESOLUÇÃO CNEN-Nº 14/79

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR , usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e de acordo com a decisão adotada em sua 481a. Sessão, realizada em 20 de dezembro de 1979,

##### R E S O L V E :

De acordo com os termos da Resolução CNEN-nº 03/65, fixar para o exercício de 1980, as seguintes cotas de exportação de minérios dos Elementos de Interesse para a Energia Nuclear :

- MINÉRIO DE BERILIO - fica permitida a exportação de Berilo até um total de 1.000 toneladas.
- MINÉRIO DE LÍTIO - fica permitida a exportação de Lepidolita, Espodumênio e Petalita até um total de 4.000 toneladas, após satisfazer o mercado interno, excluindo-se a Ambligonita.